

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 11ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUARTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta e três minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 10ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N. 0600076-41.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JUNIOR
REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL
REQUERENTE: EUDO RAFFAEL LIMA DA SILVA - PRESIDENTE
REQUERENTE: BÁRBARA RANIELLE DOS SANTOS SILVA - TESOUREIRA
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Ausência de prestação de contas de exercício financeiro - Partido Político - 2019 - Art. 30 da Resolução TSE n. 23.604/2019 - Órgão partidário estadual do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Decisão

preliminar: Após votar o relator no sentido de julgar não prestadas as contas do órgão de representação estadual do PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB) atinentes ao exercício financeiro de 2019, proibindo a agremiação de receber novas cotas do Fundo Partidário, enquanto perdurar a inadimplência, no que foi acompanhado pelo Desembargador Luís Camolez e pelos Juízes Mirla Regina, Hilário Melo Jr., Geraldo Fonseca e Thales Bordignon, pediu vista dos autos o Juiz Marcelo Coelho de Carvalho, adiando-se o julgamento.

Não havendo outros processos para julgamento, a Senhora Presidente solicitou que fosse exibida, na sala virtual, a minuta de calendário de sessões jurisdicionais a serem realizadas no mês de março do ano em curso. Consultados os Senhores Membros e Procurador Regional Eleitoral, todos anuíram, aprovando, por unanimidade, o aludido calendário, com sessões agendadas para os dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 de março de 2021, todas às 11h30min. Facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou sobre a possibilidade de atraso no início da sessão jurisdicional do dia seguinte, tendo em vista a realização de sessões na Câmara Criminal e na Câmara Cível do Tribunal

de Justiça. O Magistrado se comprometeu a deixar a Senhora Presidente informada a respeito. A Desembargadora Denise Bonfim, por sua vez, afirmou que transmitiria os avisos aos demais Membros da Corte e ao Senhor Procurador. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor solicitou à Senhora Secretária Judiciária, servidora Maria Lúcia Fontes, que encaminhasse o calendário de sessões aprovado nesta data ao seu *e-mail* ou que o compartilhasse no grupo de mensagens da Corte. Por fim, o Magistrado exibiu flores – colhidas do jardim de sua casa e cultivadas por sua esposa –, em saudação à Senhora Presidente, à Juíza Mirla Regina e à servidora Maria Lúcia Fontes (as quais agradeceram); aos homens deixou um forte abraço. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 11 de fevereiro de 2021, às 11 horas e 30 minutos, desejando a todos um bom dia e saúde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 12/02/2021, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 03/03/2021, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 03/03/2021, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406722** e o código CRC **1061BA83**.